



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**038/PMS/2023, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**  
**EXPEDIENTE E PAPELARIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**  
**E A EMPRESA PAPEL ARTE EIRELI ME.**

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAPEL ARTE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28, estabelecida na Rua Brasil, Bairro Centro, CEP: 68555-103, Município de Xinguara – PA, contato: (94) 3426-1585, E-mail: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, neste ato representada pelo Sr.ª REGINA ANTONIA PRUDENTE, portador da Cédula de Identidade nº 2874473 SSP/PA e CPF nº 580.808.482-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo Alterar o Contrato, **038/PMS/2023**., originário do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 038/PMS/2023**, normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

1.1 Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato **038/PMS/2023**., celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

2.1 Aquisição de Material de Expediente e Papelaria destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 - Fica prorrogado o CONTRATO Nº 038/PMS/2023 pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do dia subsequente ao vencimento, que é 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar até o dia 30 de dezembro de 2025, ou até o esgotamento do seu saldo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

a) *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório, justificando-se em razão do princípio da economicidade*

b) *Considerando que a Administração Pública necessita de forma constante do fornecimento de Material de Expediente e Papelaria destinados a atender as necessidades do município de Sapucaia - PA. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição destes produtos é imprescindível para continuação dos serviços, organização dos processos administrativos e o atendimento ao público, visando o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA.*

c) *Considerando que há saldo suficiente no contrato para manter a constante demanda do Município de Sapucaia e que um novo processo demanda de muito tempo e que poderia prejudicar os serviços fornecidos pelo Município, através da Prefeitura Municipal de Sapucaia e órgão agregados como Secretária de obras, Secretária de Agricultura e demais. Desta forma é essencial o aditamento.*

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
WILTON MIRANDA DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**PAPEL ARTE EIRELI ME**  
CNPJ: 26.814.778/0001-28  
Regina Antonia Prudente - Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: